



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 52/2017  
QUADRO PONTUAÇÃO ÁREAS**

Pontuação para avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção na Classe A, com as denominações de Professor Adjunto A, Professor Assistente A, e Professor Auxiliar, Classe B, com a denominação de Professor Assistente, Classe C, com a denominação de Adjunto, Classe D, com denominação de Professor Associado e Classe E, com denominação de Professor Titular do Cargo de Professor Magistério Superior

**1. Ensino**

Registrar: Disciplina (3) e (4), código, semestre, nível, turma, número de alunos, curso(6) e carga horária semanal - CHS (5).

(1) Somente atividades formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos da UFES;

(2) O professor está obrigado ao mínimo de 8 (oito) horas semanais de aula, conforme Art. 57 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo atribuídos 5 (cinco) pontos a cada hora-aula semanal ministrada.

(2.1) Às horas de ensino que excederem o mínimo legal de 8 horas, respeitando o art. 4º desta resolução, e forem exercidas no ensino de graduação será atribuído peso de 10 pontos por hora até o limite de 16 horas.

(3) Apenas disciplinas com pautas emitidas;

(4) Disciplinas com códigos diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula: incluir apenas uma delas;

(5) Carga horária semanal da disciplina efetivamente ministrada pelo professor;

(6) Colocar código do curso constante na pauta. Se for curso de pós-graduação, coloque E ou M ou D, conforme o caso.

**2 Orientação de alunos (máximo 40 pontos)**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>  | <b>Pontos/aluno/mês</b> |
|---------------|--|-------------------------|
| a             | Orientação de trabalho de conclusão de curso (7)                     | 0,5                     |
| b             | Orientação de monografia de especialização (7) (8)                   | 1,0                     |
| c             | Co-orientação de monografia de especialização (7) (8)                | 0,5                     |
| d             | Orientação de dissertação de mestrado (9)                            | 1,5                     |
| e             | Co-orientação de dissertação de mestrado (9)                         | 0,5                     |
| f             | Orientação de tese de doutorado (10)                                 | 2,0                     |
| g             | Co-orientação de tese de doutorado (10)                              | 1,0                     |
| h             | Preceptoría (quando este não for o supervisor/orientador do estágio) | 0,5                     |

(7) Máximo 06 (seis) meses de orientação;

(8) Somente serão consideradas as atividades de interesse da UFES;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(9) Contabilizar apenas o tempo de orientação a partir da matrícula em tese até o limite de dois anos após o início do curso;

(10) Contabilizar apenas o tempo de orientação a partir da matrícula em tese até o limite de quatro anos após o início do curso.

**3. Produção intelectual**

**3.1. Produção bibliográfica**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>  | <b>Pontos atividade</b> |
|---------------|--|-------------------------|
| a.            | Publicação de livro didático, cultural ou técnico-científico                   | 40                      |
| b.            | Capítulo de livro didático, cultural ou técnico-científico                     | 15                      |
| c.            | Prefácio de livro didático, cultural ou técnico-científico                     | 5                       |
| d.            | Tradução de livro didático, cultural ou técnico-científico                     | 15                      |
| e.            | Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial - Internacional   | 30                      |
| f.            | Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial - Nacional        | 30                      |
| g.            | Trabalhos completos publicados em eventos internacionais                       | 10                      |
| h.            | Trabalhos completos publicados em eventos nacionais                            | 10                      |
| i.            | Trabalhos completos publicados em eventos regionais                            | 5                       |
| j.            | Resumo de trabalhos publicados em eventos internacionais                       | 5                       |
| k.            | Resumo de trabalhos publicados em eventos nacionais                            | 5                       |
| l.            | Resumo de trabalhos publicados em eventos regionais                            | 2                       |
| m.            | Resenha ou relato de experiência em periódico                                  | 6                       |
| n.            | Artigo de caráter técnico/divulgador (11)                                      | 4                       |
| o.            | Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação local         | 2                       |
| p.            | Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional      | 4                       |
| q.            | Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional | 6                       |

(11) Artigos de divulgação ou artigos técnicos em periódicos locais (editados em Universidades);

**3.2. Produção artística**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>  | <b>Pontos atividade</b> |
|---------------|--|-------------------------|
| a             | Apresentação de obra artística inédita em exposição internacional com catálogo | 30                      |
| b             | Apresentação de obra artística inédita em exposição nacional com catálogo      | 30                      |
| c             | Apresentação de obra artística inédita em exposição local com catálogo         | 10                      |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

|    |  |    |
|----|--|----|
| d  | Apresentação de obra artística inédita em exposição internacional sem catálogo   | 12 |
| e  | Apresentação de obra artística inédita em exposição nacional sem catálogo  | 8  |
| f  | Apresentação de obra artística inédita em exposição local sem catálogo   | 6  |
| g  | Trabalho de restauração efetivamente desenvolvido ou concluído no ano, formalmente registrado no departamento                      | 10 |
| h  | Curadoria de exposição internacional com catálogo  | 20 |
| i  | Curadoria de exposição nacional com catálogo   | 16 |
| j  | Curadoria de exposição local com catálogo  | 8  |
| k  | Ilustração de livros   | 4  |
| l  | Recital solo ou câmara, concerto como solista ou regente, participação em recital solo ou de câmara, estreia, evento internacional | 20 |
| m  | Recital solo ou câmara, concerto como solista ou regente, participação em recital solo ou de câmara, estreia, evento nacional      | 16 |
| n  | Recital solo ou câmara, concerto como solista ou regente, participação em recital solo ou de câmara, estreia, evento local         | 6  |
| o  | Repetição de recital em evento internacional; solista, regente ou câmara   | 5  |
| p  | Repetição de recital em evento nacional; solista, regente ou câmara  | 3  |
| q  | Repetição de recital em evento local; solista, regente ou câmara   | 2  |
| r  | Repetição de recital em evento internacional; participação como integrante de grandes grupos                                       | 2  |
| s  | Repetição de recital em evento nacional; participação como integrante de grandes grupos  | 2  |
| t  | Repetição de recital em evento local; participação como integrante de grandes grupos   | 2  |
| u  | Participação em concerto como integrante de grandes grupos, estreia, evento internacional  | 6  |
| v  | Participação em concerto como integrante de grandes grupos, estreia, evento nacional   | 4  |
| w  | Participação em concerto como integrante de grandes grupos, estreia, evento local  | 4  |
| x  | Publicação de CD solo ou de câmara, participação em CD, direção musical de CD  | 8  |
| y  | Composição estreada  | 15 |
| z  | Arranjo estreado   | 7  |
| z1 | Participação como candidato em concurso de música de âmbito internacional  | 6  |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

|    |  |    |
|----|--|----|
| z2 | Participação como candidato em concurso de música de âmbito nacional           | 4  |
| z3 | Participação como candidato em concurso de música de âmbito local              | 2  |
| z4 | Filmes, vídeos, audiovisuais artísticos ou de divulgação científica realizados | 12 |
| z5 | Criação de programa de rádio e televisão                                       | 8  |
| z6 | Sonoplastia  | 5  |

**3.3. Produção técnica**

**Inserir itens relacionados com:** registros de práticas em salas de aula, relatos de experiências, inovações pedagógicas e de pesquisa, cujo o foco seja o objeto de ensino do professor (5 pts para cada produção técnica) devidamente analisado e registrado pelo NAD.

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>  | <b>Pontos Atividade</b> |
|---------------|--|-------------------------|
| a             | Editoria geral de periódicos internacionais  | 20                      |
| b             | Editoria geral em periódicos nacionais   | 20                      |
| c             | Editoria de livro didático, cultural ou técnico-científico   | 15                      |
| d             | Trabalho apresentado pelo docente em congresso internacional                                       | 3                       |
| e             | Trabalho apresentado pelo docente em congresso nacional  | 3                       |
| f             | Trabalho apresentado pelo docente em congresso regional  | 2                       |
| g             | Participação em evento internacional como conferencista  | 20                      |
| h             | Participação em evento nacional como conferencista   | 20                      |
| i             | Participação em evento regional como conferencista   | 10                      |
| j             | Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais internacionais                     | 20                      |
| k             | Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais nacionais                          | 20                      |
| l             | Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais regionais                          | 10                      |
| m             | Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico-culturais internacionais       | 8                       |
| n             | Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico-culturais nacionais            | 8                       |
| o             | Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico-culturais regionais            | 5                       |
| p             | Consultoria científica <i>ad hoc</i> em instituições governamentais, projetos, artigos científicos | 5                       |
| q             | Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos internacionais               | 5                       |
| r             | Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos nacionais                    | 5                       |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

|     |  |    |
|-----|--|----|
| s   | Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos regionais      | 3  |
| t   | Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais | 6  |
| u   | Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais      | 6  |
| v   | Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos regionais      | 5  |
| w   | Participação como ouvinte ou curso frequentado em evento internacional               | 2  |
| x   | Participação como ouvinte ou curso frequentado em evento nacional ou regional        | 2  |
| y   | Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível internacional    | 20 |
| z   | Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível nacional         | 20 |
| z1  | Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível regional         | 10 |
| z2  | Revisão de artigo em revista nacional e/ou internacional com corpo editorial         | 2  |
| z3  | Cartilhas/apostilas editadas   | 5  |
| z4  | Vídeos/software  | 8  |
| z5  | Relatórios técnicos de domínio público   | 8  |
| z6  | Patente ou registro internacional  | 25 |
| z7  | Patente nacional   | 25 |
| z8  | Perícia técnica  | 10 |
| z9  | Elaboração de banco de dados divulgados, catálogos publicados, cartas ou mapas       | 10 |
| z10 | Produção de programas de rádio e televisão   | 5  |
| z11 | Manutenção de obra artística   | 5  |
| z12 | Maquete  | 5  |

**4. Pesquisa e Extensão**

(incluir apenas atividades associadas a projetos sem remuneração de pessoal)

**4.1. Projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>                    | <b>Pontos Atividade</b> |
|---------------|--------------------------------------|-------------------------|
| A             | Coordenação de projetos de pesquisa  | 10                      |
| B             | Participação em projetos de pesquisa | 5                       |

**4.2. Extensão (12)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>  | <b>Pontos<br/>Atividade</b> |
|---------------|--|-----------------------------|
| a             | Coordenação de projetos de extensão  | 10                          |
| b             | Participação em projetos de extensão   | 5                           |
| c             | Coordenação de programas de educação continuada  | 10                          |
| d             | Participação em programas de educação continuada                                       | 5                           |
| e             | Execução e supervisão de análises laboratoriais de projetos extensionistas             | 5                           |
| f             | Participação como docente em cursos de extensão (horas)                                | 1,5/10h                     |
| g             | Coordenação de cursos de extensão  | 10                          |
| h             | Assessoria e consultoria formalmente registrada no departamento                        | 5                           |
| i             | Participação em programa assistencial, formalmente registrado na instância responsável | 5                           |

(12) Apenas atividades não remuneradas e formalmente registradas;

**4.3. Projetos de Ensino**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>   | <b>Pontos<br/>Atividade</b>               |
|---------------|---|---|
| a             | Coordenação de projetos de investigação e intervenção no ensino   | 10  |
| b             | Participação em projetos de investigação e intervenção no ensino  | 5   |
| c             | Participação em reuniões institucionais, encontros, cursos e atividades convocadas e/ou ofertadas e certificadas pela Prograd, com fins ao aprimoramento e desenvolvimento do ensino. | 2 para cada 4 horas, limitado a 10 pontos |

**5. Qualificação docente (13)**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>   | <b>Pontos<br/>Atividade</b> |
|---------------|---|-----------------------------|
| a             | Relatório semestral de docente com afastamento e formalmente vinculado a programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou de pós-doutoramento avaliado e aprovado no departamento com aval do orientador | 60                          |
| b             | Relatório semestral do docente sem afastamento, avaliado e aprovado no departamento   | 15                          |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

|   |   |    |
|---|---|----|
| c | Tese de Doutorado defendida pelo docente, exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada        | 30 |
| d | Dissertação de Mestrado defendida pelo docente, exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada. | 20 |
| e | Curso de formação didático pedagógica interna UFES (Mínimo 40h), sendo ofertada pela Prograd ou Progep.       | 20 |

(13) Não se aplica a classe 'E'

**6. Atividades Administrativas e de Representação**

(Atividades de administração sem CD, sem FG e representação acadêmica)

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>   | <b>Pontos<br/>Mês</b> |
|---------------|---|-----------------------|
| a             | Coord./presidência de comissões institucionais indicadas pelo diretor da unidade/chefe de departamento  | 2                     |
| b             | Membro de comissões institucionais indicadas pelo diretor da unidade/chefia de departamento   | 1                     |
| c             | Coordenação de atividade de ensino com no mínimo 50 (cinquenta) alunos ou no mínimo 05 (cinco) turmas por semestre  | 2                     |
| d             | Representação no CEPE, Conselho de Curadores e membro da CPPD (com frequência mínima comprovada de 70%)   | 3                     |
| e             | Representante docente no Conselho Universitário (com frequência mínima comprovada de 70%)   | 3                     |
| f             | Representante docente no Conselho Universitário com a função de Presidente de Comissão  | 5                     |
| g             | Presidente de comissão no CEPE, Conselho de Curadores ou CPPD   | 5                     |
| h             | Representação em suplência no CEPE, conselho de curadores e CPPD  | 1pto/sessão           |
| i             | Chefia ou coordenação de setores/divisões/áreas/serviços, devidamente reconhecidos e registrados no departamento, de interesse da unidade/universidade e com relatório anual aprovado | 2                     |
| j             | Subchefia de departamento,  | 1                     |
|               | Subcoordenação de colegiado   | 2                     |
|               | Presidência do NDE  | 2                     |
|               | Membros do NDE  | 1                     |
|               | Coordenação de estágio  | 2                     |
| k             | Participação como membro de colegiados didáticos  | 0,5                   |
| l             | Coordenação ou presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor ou eleita pelos pares  | 2                     |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

|   |  |      |
|---|--|------|
| m | Membro de comissões institucionais indicadas pelo reitor ou eleito pelos pares   | 1    |
| n | Coordenação de organismos ou comissões institucionais em nível nacional  | 1    |
| o | Participação de organismos ou comissões institucionais em nível nacional   | 1    |
| p | Membro de comitê assessor (CAPES ou CNPq)  | 1    |
| q | Coordenador de programas interinstitucionais Capes e Cnpq (Minter/Dinter/Outros)   | 0,5  |
| r | Membro de comitê assessor Estadual ou Municipal para educação, cultura, ciência e tecnologia   | 0,5  |
| s | Representação sindical, desde que o servidor não esteja licenciado nos termos do art. 92 da Lei 8112, de 1990.   | 0,5  |
| t | Presidência ou direção de entidade científica, cultura, acadêmica ou representativa de classe, sem fins lucrativos, em nível nacional e/ou estadual          | 0,5  |
| u | Membro de comitê administrativo de entidade científica, cultura, acadêmica ou representativa de classe, sem fins lucrativos, em nível nacional e/ou estadual | 0,25 |

**7. Outras atividades**

**7.1 Participações em bancas, projetos, comissões e outras atividades**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>  | <b>Pontos atividade</b> |
|---------------|--|-------------------------|
| a             | Tutoria em projetos de ensino  | 3                       |
| b             | Tutor de Programa de formação continuada (informar curso e período)  | 5                       |
| c             | Tese de doutorado de discente orientado, defendida e aprovada no ano   | 5                       |
| d             | Tese de doutorado de discente co-orientado, defendida e aprovada no ano  | 3                       |
| e             | Dissertação de mestrado de discente orientado, defendida e aprovada no ano   | 4                       |
| f             | Dissertação de mestrado de discente co-orientado, defendida e aprovada no ano  | 2                       |
| g             | Trabalho final de especialização de discente orientado, defendido e aprovado no ano (cursos de especialização não pagos) | 3                       |
| h             | Participação em banca examinadora de concurso público para Professor ensino superior público                             | 5                       |
| i             | Participação em banca examinadora de Tese de Doutorado   | 4                       |
| j             | Participação em banca examinadora de Dissertação de Mestrado   | 3                       |
| k             | Participação em banca examinadora de Monografia de especialização  | 1                       |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

|   |  |     |
|---|--|-----|
| l | Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso  | 0,5 |
| m | Membro de comissão examinadora de seleção de alunos de pós-graduação, de concurso público para professor substituto, de ensino médio e técnico, e de exame de qualificação para mestrado e doutorado | 3   |
| n | Membro de comissão examinadora de seleção de monitores de graduação e pós-graduação e bolsistas  | 2   |
| o | Curso de especialização concluído pelo docente (14)  | 5   |
| p | Curso de aperfeiçoamento concluído pelo docente (15)   | 3   |
| q | Curso de atualização concluído pelo docente (16)   | 2   |

(14) Curso com 360 (trezentos e sessenta ) horas;

(15) Curso com 180 (cento e oitenta) horas;

(16) Cursos na área de trabalho do docente, com carga horária adequada.

**7.2 Orientações de alunos que não conduzem à obtenção de créditos**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>   | <b>Pontos por mês</b> |
|---------------|---|-----------------------|
| A             | Orientação de IC, IT e DTI (17) (por aluno/mês)   | 0,3                   |
| B             | Orientação de PIBID e PET (17) (por aluno/mês)  | 0,1                   |
| C             | Orientação de monitor de graduação (oficial ou voluntário) ou de pós-graduação e estágio não obrigatório (por aluno/mês) (17) | 0,2                   |

(17) Devidamente registrado em órgão competente.

**8. Situações especiais (18)**

| <b>Código</b> | <b>Situações</b>   |
|---------------|--|
| A             | Cargos de CD1, CD2 e CD3   |
| B             | Cargos em comissão e função de confiança (exceto CD1, CD2, CD3 ) CD4, FG1, FG2 e FCC |
| C             | Vice-diretores de Centros  |
| D             | Outras FG  |

(18) Os docentes que tem dispensa total de carga horária didática prevista em Resolução da UFES, terão direito a 8 pontos por mês de exercício no cargo. Os demais docentes terão direito a pontuação mensal proporcional à dispensa de carga horária prevista em resolução para o cargo que ocupa (Ex. 30h, 6pts; 20h, 4pts; 15h, 3pt/mês). Os professores poderão adicionar a esta pontuação os pontos referentes às demais atividades docentes.

(19) Somente os cargos de FCC, nos casos de coordenação de curso de graduação, terão direito a 7 pontos por mês de exercício no cargo, além da dispensa das 30 h de carga horária prevista em Resolução para o cargo que ocupa.